



**FORTUNA
DE MINAS**
TRABALHO COM RESULTADO

Secretaria Municipal de
ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 89, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

Foi Publicado no Quadro de Avisos
dessa Prefeitura em 19/10/2026

Assinatura

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO, COM
FUNDAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 25 DE 07 DE JANEIRO
DE 2004, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Fortuna de Minas/MG, no uso das atribuições legais e, considerando;
O disposto no art. 65 da Lei Municipal nº 25/2004 dispõe que:

**“SEÇÃO III
.DAS FÉRIAS-PRÊMIO**

Art. 65. “Após cada 08 (oito) anos ininterruptos de exercício no serviço público municipal, ao servidor efetivo que as requerer, serão concedidos 03 (três) meses de férias-prêmio, gozadas em época oportuna, não podendo ser convertidas em espécie.”

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder um período de férias prêmio a servidora efetiva ANDREIA CRISTINA BARBOSA DE ABREU, ocupante do cargo de PROFESSORA PEB I, matrícula 287, a partir de 19/10/2026 com término em 18/12/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fortuna de Minas, 19 de outubro de 2026.

Claudio Garcia Maciel
Prefeito Municipal
Fortuna de Minas/MG
Cláudio Garcia Maciel
Prefeito Municipal